

---

DOI: <https://doi.org/10.30749/2594-8261.v4n1p77-94>

**CONFLITOS, COMUNIDADE E ESTADO: UMA ANÁLISE À LUZ DO  
PENSAMENTO DE ZYGMUNT BAUMAN**

***CONFLICTS, COMMUNITY AND STATE: AN ANALYSIS IN THE LIGHT OF  
THE THOUGHT OF ZYGMUNT BAUMAN***

**Anna Carolina Cunha Pinto\***

**Resumo:** O presente artigo pretende investigar as origens dos conflitos sociais e o modo como seu surgimento em uma sociedade desigual não só segrega, mas dificulta a resolução efetiva e que transcenda uma contenda específica evitando, assim, o surgimento de demandas da mesma natureza envolvendo atores próximos. Para tal são analisadas as obras Amor Líquido, Modernidade Líquida e Medo Líquido de Zygmunt Bauman que, complementadas, pelo pensamento de outros autores como Roberto Esposito e Jurgen Habermas, nos confronta com a relação construída entre comunidade e o Poder Judiciário.

**Palavras chave:** Zygmunt Bauman. Resolução de Conflitos. Poder Judiciário. Mediação.

**Abstract:** This article aims to investigate the origins of social conflicts and the way in which their emergence in an unequal society not only segregates, but hinders effective resolution and that transcends a specific dispute, thus avoiding the emergence of demands of the same nature involving similar actors. To this end, the works Liquid Love, Liquid Modernity and Liquid Fear by Zygmunt Bauman are analyzed, which, complemented by the thoughts of other authors such as Roberto Esposito and Jurgen Habermas, confronts us with the relationship built between the community and the Judiciary.

**Keywords:** Zygmunt Bauman. Conflict Resolution. Judicial Power. Mediation.

---

\* Mestre em Ciências Jurídicas e Sociais pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense (PPGSD/UFF). E-mail: [annacarolinapinto@id.uff.br](mailto:annacarolinapinto@id.uff.br).

## 1 INTRODUÇÃO

Este artigo objetiva promover uma análise dos conflitos partindo de elementos da realidade vivenciada no Brasil e da obra do filósofo e sociólogo polonês, falecido em 2017, Zygmunt Bauman. Em diálogo com outros autores, destacadamente Roberto Esposito, investiga-se como a fragilidade dos laços humanos funda conflitos que são levados, quase que automaticamente, ao Judiciário com fito de solucioná-lo, descartando recorrentemente soluções alternativas e até mesmo primárias como o diálogo, medidas de ordem administrativa e soluções comunitárias tais como a mediação.

Trata-se, portanto, de tema relevante considerando o imenso acervo de nossos tribunais e a difusão, em larga escala, de mentalidade que privilegia a judicialização dos conflitos em detrimento do diálogo e de outras vias que coadunam com práticas mais emancipatórias do indivíduo perante o Estado. O artigo, uma revisão bibliográfica, parte da hipótese de que a contumaz litigância de nossa sociedade funda-se nas dificuldades de relacionamento presentes na obra de Bauman. Tais dificuldades ensejam a mencionada dependência do Poder Judiciário com fito de saná-las.

Sendo assim, pensar as raízes destes conflitos, cada dia mais comuns, tem destacada importância no contexto atual em que muito se discute a busca de soluções, quase sempre na esfera judicial, para as questões que assolam a nossa sociedade. A cada tempo, apresenta-se uma nova solução para os problemas que reforçam o desengajamento das já frágeis relações humanas.

Algumas soluções interessantes como a conciliação e a mediação judicial foram aventadas, cada qual por seu turno, e incorporadas pelo próprio Judiciário em um esforço de certa descentralização que, entretanto, não retira do bojo de suas competências tratar desses conflitos de menor complexidade.

Em que pesa a importante iniciativa de adoção da conciliação e, mais recentemente, da mediação por tribunais brasileiros é importante, considerando a questão emancipatória do indivíduo e o grande contingente de processos aguardando soluções, olhar para além das iniciativas da Justiça e, assim, filtrar aquilo que não pode dispensar a atuação do Poder Judiciário.

Nesse diapasão, a mediação comunitária possui especial relevância não só pelo seu potencial como agente da transformação dessa mentalidade que recorre, quase que automaticamente, ao Judiciário para tratar de questões simples, corriqueiras e cuja solução pode ser alcançada pelo diálogo entre as partes, mas, também por trabalhar com o vínculo comunitário, questão de destaque neste artigo.

Considerando que o volume de demandas ao Poder Judiciário não cessa em virtude dos meios que deixam de ser alternativos quando inclusos em sua esfera de atuação, reveste-se de maior importância a tentativa de compreender a origem das questões e buscar aprender com elas novos caminhos que emancipem os indivíduos da tutela judicial. Nesse sentido, o breve caminho que percorreremos neste artigo, como já sinalizado outrora, serão fragmentos da obra de Bauman que apontam para raízes subjetivas tais como a individualidade, a dificuldade de amar ao próximo e o medo em tempos líquidos. Além disso, alguns diálogos com autores como Roberto Esposito e Jürgen Habermas são travados com o mesmo propósito.

## **2 MODERNIDADE LÍQUIDA: A INDIVIDUALIDADE EXPRESSA EM CONFORMIDADE**

Zygmunt Bauman é autor de inúmeras obras com a palavra líquido em seu título. A noção de liquidez proposta pelo filósofo e sociólogo polonês é aplicada aos mais variados temas como a modernidade, o amor, o medo, a vida e o tempo, expressando a fluidez, isto é, a imensa facilidade com que estes elementos escorrem pelas mãos do homem moderno. A ideia, extraída de O Manifesto Comunista de Marx e Engels, vem da célebre afirmação de que tudo que é sólido se desmancha no ar e de que tudo que é sagrado é profanado (MARX; ENGELS, 2005, p. 43) assim é a modernidade e sua essência que se alastra pela vida do homem moderno transformando-o não só como indivíduo, mas também como ser relacional.

Nesse sentido, o próprio Bauman discorre no prefácio de Modernidade Líquida que “os poderes que liquefazem passaram do ‘sistema’ para a ‘sociedade’, da ‘política’ para as ‘políticas da vida’ – ou desceram do nível ‘macro’ para o nível ‘micro’” (BAUMAN, 2001, p. 15). Trata-se, portanto, de uma versão individualizada e privatizada da modernidade que atua na liquefação dos padrões de interação e dependência – cuja profundidade de mudança na condição humana, para o autor, não pode ser negada ou mesmo subestimada.

Essa individualização viabilizada pela modernidade líquida nos aponta para a grande liberdade que se credita aos indivíduos que nela vivem. É importante destacar que, primordialmente, os membros da sociedade são considerados como indivíduos e não como parte de uma coletividade, evidenciando a primazia do indivíduo, característica significativa da sociedade moderna que existe, justamente, em sua constante tarefa de individualizar, refletindo nas tentativas, igualmente constantes, de seus membros em renegociar os entrelaçamentos na sociedade. A individualização tem esse viés que se assemelha a corrosão e a lenta desintegração da cidadania, já que:

(...) como de Tocqueville há muito suspeitava, libertar as pessoas pode torná-las indiferentes. O indivíduo é o pior inimigo do cidadão, sugeriu ele. O “cidadão” é uma pessoa que tende a buscar seu próprio bem-estar através do bem-estar da cidade – enquanto o indivíduo tende a ser morno, cético ou prudente em relação à “causa comum”, “bem comum”, à “boa sociedade” ou à “sociedade justa”. Qual é o sentido de “interesses comuns” senão permitir que cada indivíduo satisfaça seus próprios interesses? (BAUMAN, 2001, p. 49-50).

Bauman é taxativo ao afirmar que “o indivíduo é o pior inimigo do cidadão” (BAUMAN, 2001, p. 51) e apontar a colonização do público pelo privado – movimento em que o interesse público é deturpado e reduzido à mera curiosidade sobre a vida alheia. Nesse sentido também aponta o pensamento de Richard Sennett para quem o compartilhamento de identidades talvez seja o único meio possível de construção da comunidade nos dias de hoje, resultando em comunidades marcadas por temores e ódios compartilhados em sua fragilidade como tal.

A individualidade possui traços que, em muitos momentos, deitam suas raízes em uma vida marcada para o consumo. A liberdade para comprar também é manifesta na formação da identidade dos indivíduos que passam a expressá-la através de suas posses, evidenciando que no conflito ser versus ter, o último passa a se sobrepor ao primeiro. Por conseguinte, o que se vê é a busca por conformidade, isto é, o desejo de se igualar aos demais no que concerne ao que se tem (BAUMAN, 2001, p. 98-99). Há, nesta prática, uma ameaça à liberdade que, ironicamente, lhe permite desenvolver-se a busca da conformidade, sem dó, ceifa existências plurais e nos insere dentro de uma lógica que abarca desde nossas roupas, aparelhos celulares, carros e, aos poucos, começa a determinar o nosso comportamento, preferências, medos e a relação com o outro.

Tal problema, de acordo com Habermas, aponta que o indivíduo isolado, o qual não compartilha do mundo da vida intersubjetivamente, acaba por viver não uma liberdade “relacionada” em que o respeito às outras formas de vida é à base de seu comportamento, mas, outrossim, por não viver de modo solidário, sua liberdade acaba tornando-se em uma liberdade despótica, o que leva o indivíduo muito mais ao isolamento do que a uma convivência pacífica (HABERMAS, 2012).

Assim, no que concerne a colocação de Habermas, apesar da linguagem do dia-a-dia a solidariedade que deveria ser base que constitui uma dependência mútua entre membros que pertencem ao mesmo grupo e que se assistem com reciprocidade apesar das diferenças que se encontram no âmbito social, acaba por dar lugar ao que Bauman aponta como individualismo.

A solidariedade, no sentido em que Habermas a apresenta, se formula a partir de dois aspectos, primeiramente, a de que os sujeitos se encontram ordenados pela comunidade e, segundo, o de que a comunidade se encontra ordenada aos indivíduos. No entanto, a solidariedade acaba por dar lugar a ações estrategicamente planejadas voltadas para o individualismo.

A importância desta forma de pensar tem como consequência a inferência de que os sujeitos não estão sozinhos na comunidade, mas muito mais do que isto, eles não devem se ver sozinhos na sociedade, uma vez que é necessário, apesar das diferenças encontrar caminhos para a convivência.

Outro aspecto relevante sobre a individualidade na obra de Bauman é que “tudo, por assim dizer, corre agora por conta do indivíduo” (BAUMAN, 2001, p. 80). Essa consciência impulsiona-o a descobrir, aumentar e direcionar suas capacidades visando maior satisfação possível dentro deste processo. Corolariamente, “para que as possibilidades continuem infinitas, nenhuma deve ser capaz de petrificar-se em realidade para sempre” (BAUMAN, 2001, p. 81), a liberdade demanda a liquidez para que seu leque de possibilidades esteja sempre aberto aos indivíduos que creem ser livres.

Nesse quadro de tantas e tamanhas liberdades emerge a necessidade de compreender que as autoridades que impõem e fiscalizam as leis permanecem atuando, contudo, elas passam a coexistir com outras autoridades próprias do capitalismo leve. Resta evidente a concorrência entre autoridades que passam, então, a seduzir aquele que irá escolher a qual delas se submeter. O resultado não poderia

ser outro que não o desmantelamento das redes normativas e protetoras. A “não sociedade” é fruto tanto das mudanças do caráter do capitalismo quanto da individualidade exacerbada daqueles que a compõem.

Na contramão do que Bauman atesta em *Modernidade Líquida* sobre a prevalência do individual em face ao coletivo e da primazia do ter sobre o ser, Roberto Esposito, filósofo político italiano, apresenta a noção de *communitas*. Trata-se de contraposição a comunidade, que consiste em um “grupo de pessoas reunidas não por uma ‘propriedade’, e sim por um dever ou uma dívida, um grupo de pessoas unidas não por um ‘mais’, mas por um ‘menos’, uma falta.”<sup>1</sup> (ESPOSITO, 2003, p. 29). Nesse sentido, importante frisar que:

Dentro do que propõe Esposito, é preciso entender, portanto, que não se trata de partilhar uma propriedade ou até mesmo, como entende Weber, uma pertença. A *communitas* implica em uma espécie de dívida e esse dever junto a ela é o que une os sujeitos de uma comunidade e o que retira dos indivíduos uma parcela da sua autonomia, já que não são inteiramente donos de si mesmos. Esposito esclarece que a *communitas* expropria, em parte ou inteiramente, a subjetividade de seus sujeitos, justamente a propriedade mais individual que uma pessoa detém. (PINTO, 2018, p. 395).

Roberto Esposito assevera que a caracterização do comum só acontece no outro e isto nos força a sair de nós mesmos, isto é, nos obriga a deixar de lado o individualismo e lançar-se ao vazio que marca a ausência de si mesmo naquilo que entende tratar-se de uma espécie de circuito de doação recíproca. Esta noção expõe, de acordo com o filósofo, a finitude de nós mesmos dentro da *communitas* que, mesmo distante de nossa realidade, seria para ele “(...) ao mesmo tempo, a dimensão mais apropriada, se ao a única, do animal ‘homem’, mas também a sua deriva, que potencialmente leva à dissolução.”<sup>2</sup> (ESPOSITO, 2003, p. 33).

O projeto imunitário é apresentado por Esposito também na obra *Communitas*, de 2003. Este, por sua vez, atua como um contraponto ao conceito de *communitas* e se constitui como a imunização da convivência associativa. Próprio da modernidade, o projeto imunitário evita o contágio da relação e representa, na filosofia de Esposito, como pilar de salvação individual para quem não quer ser submetido à expropriação de si mesmo característica da *communitas*.

---

<sup>1</sup> Traduzido de “*el conjunto de personas a las que une, no una «propiedad», sino justamente un deber o una deuda, conjunto de personas unidas no por un «más», sino por un «menos», una falta*”.

<sup>2</sup> Traduzido de “*al mismo tiempo la más adecuada, si no la única, dimensión del animal «hombre», pero también su deriva, que potencialmente conduce a la disolución*”.

Se analisarmos as contribuições biopolíticas de Esposito, destacadamente retiradas, à exemplo dos conceitos anteriores, da obra *Communitas*, em conjunto com o arcabouço teórico proveniente, especialmente, das contribuições sobre a liquidez de Zygmunt Bauman poderemos afirmar que o indivíduo inserido no contexto da modernidade líquida está imunizado. Em outras palavras, podemos concluir que a convergência das mencionadas obras destes autores aponta para um homem fechado ao contágio da relação que lhe obriga a abdicar de sua liberdade em prol da coletividade.

### 3 MODERNIDADE LÍQUIDA: A INDIVIDUALIDADE EXPRESSA EM CONFORMIDADE

Inseridos, majoritariamente, no contexto da *immunitas* importa avaliar o modo como nos relacionamos, na qualidade de indivíduos possessivos, com os demais. Em *Amor Líquido*, Zygmunt Bauman reserva um capítulo para se debruçar, exclusivamente, sobre a dificuldade de amar o próximo em tempos de liquidez. Contudo, é no prefácio da obra que contextualiza não só a relevância dessa discussão, mas a contradição em que se insere.

O principal herói deste livro é o relacionamento humano. Seus personagens centrais são homens e mulheres, nossos contemporâneos, desesperados por terem sido abandonados aos seus próprios sentidos e sentimentos facilmente descartáveis, ansiando pela segurança do convívio e pela mão amiga com que possam contar num momento de aflição, desesperados por “relacionar-se”. E, no entanto desconfiados pela condição de “estar ligado”, em particular de estar ligado “permanentemente”(…) pois temem que tal condição possa trazer encargos e tensões que eles não se consideram aptos nem dispostos a suportar, e que podem limitar severamente a liberdade de que necessitam para – sim, seu palpite está certo – relacionar-se. (BAUMAN, 2001, p. 8).

Mediante a intensa valorização do indivíduo, o olhar lançado aos relacionamentos oscila entre o desejo e a rejeição sendo demasiado sutil a mudança entre os referidos aspectos, sinalizando a ambivalência presente na vida líquido-moderna. Contudo, ainda que nos esquivando dos compromissos, tidos como os maiores riscos advindos de uma relação (BAUMAN, 2004, p. 113), assim como tão apegados à nossa individualidade, paradoxalmente, é bastante comum que a solidão seja uma constante na vida daqueles que vivem a descartar.

Importa, desse modo, sublinhar que a busca pela felicidade segue essa lógica individualista. Como se fixar em uma relação, firmando um compromisso, se isso

implica em fechar o amplo leque de possibilidades de outros relacionamentos? Estes questionamentos esbarram, mais uma vez, na liquidez que anula, de acordo com o sociólogo polonês, a perspectiva de permanência. Nesse sentido, Zygmunt Bauman elucida em entrevista concedida à Maria Lúcia Garcia Pallares-Burke (2004), professora aposentada da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, na Revista Tempo Social, que:

Tudo está agora sendo permanentemente desmontado, mas sem perspectiva de alguma permanência. Tudo é temporário. É por isso que sugeri a metáfora da "liquidez" para caracterizar o estado da sociedade moderna: como os líquidos, ela caracteriza-se pela incapacidade de manter a forma. Nossas instituições, quadros de referência, estilos de vida, crenças e convicções mudam antes que tenham tempo de se solidificar em costumes, hábitos e verdades "auto-evidentes". Sem dúvida a vida moderna foi desde o início "desenraizadora", "derretia os sólidos e profanava os sagrados", como os jovens Marx e Engels notaram. Mas enquanto no passado isso era feito para ser novamente "re-enraizado", agora todas as coisas - empregos, relacionamentos, *know-hows*, etc. - tendem a permanecer em fluxo, voláteis, desreguladas, flexíveis. A nossa é uma era, portanto, que se caracteriza não tanto por quebrar as rotinas e subverter as tradições, mas por evitar que padrões de conduta se congelem em rotinas e tradições.

Em uma parceria desenvolver e nutrir sentimentos e, mais ainda, investir na fidelidade resulta na dependência e/ou responsabilidade moral pelo outro, contudo, a referida dependência não demanda reciprocidade. A ausência, por sua vez, expõe aquele que se vê dependente ao risco de ver seu parceiro permanecer livre, inclusive de quaisquer vínculos que o impeçam de findar o relacionamento com seu parceiro/dependente (BAUMAN, 2004, p. 114). A flexibilidade dos vínculos atuais e liquidez dos relacionamentos não são terrenos propícios para o desenvolvimento da confiança, tema a ser retomado no decorrer deste artigo, voltado para as relações em geral.

O descarte promovido pela liquidez e que verificamos nitidamente nas relações na esfera privada são igualmente observados na esfera pública, aspecto sobre o qual nos aprofundaremos mais adiante. Sobre a dificuldade de amar ao próximo somos apresentados em capítulo específico de Amor Líquido, de plano, a ideia de merecimento de ser amado como um óbice na execução deste que, para Bauman, seria um "ato fundador da humanidade" (BAUMAN, 2004, p. 100). É o amor ao próximo que marca, para ele, a passagem da prevalência do instinto de sobrevivência para a moralidade e nos traz a perspectiva de que a sobrevivência de um ser humano é a sobrevivência da humanidade do humano.

Apesar da dificuldade de conformação entre todos os indivíduos e grupos distintos da sociedade, Habermas fornece aquilo que parece apontar para a necessidade de se encontrar um denominador comum para todos os indivíduos, o qual só pode ser desvelado quando todos agem comunicativamente voltados ao entendimento mútuo, desvelando àquilo que Bauman chama de amor ao próximo, no entanto, a partir de elementos de uma teoria política voltada para o entendimento.

Desta maneira, a solidariedade social pode vir a garantir, conforme Habermas, não somente a estabilidade social, mas também a perpetuação da espécie humana, tendo em vista que “as relações de conhecimento, constitutivas da intersubjetividade das visões de mundo e formas de vida compartilhadas, distinguem-se de acordo com as três dimensões do particular, do universal e do individual” (HABERMAS, 2004, p. 201).

Insta salientar que para amar outras pessoas é imprescindível que se receba amor. Eis aqui um ponto que merece nossa atenção: se sentir amado representa que aquilo que se é, sente e pensa é aceito e faz diferença na vida dos demais. Mais do que isso sinaliza a existência de respeito às singularidades de cada um de nós. Afirmar esse respeito implica na valorização das diferenças e no reconhecimento que as nuances existentes entre as mais variadas formas de ser, sentir, pensar e agir enriquecem o mundo conjuntamente. Sendo assim, conclui-se que o amor está não no que projetamos nos outros e amamos, pelo contrário, o amor está em aceitar (e amar) a humanidade das pessoas sem distorcer suas manifestações (BAUMAN, 2004, p. 102-103).

No que tange à fragilidade dos laços humanos na esfera pública é preciso, para melhor compreensão, trazer para a análise do tema aspectos como a busca pela conformidade, a relação das pessoas e espaço público e, por fim, o medo, destacadamente, o medo de morrer. Considerada, ainda que virtualmente, a existência de zonas nos mais variados pontos do globo que se conectam em detrimento de espaços de uma mesma cidade que, por sua vez, não são integrados a essas mesmas zonas notaremos, sem maiores dificuldades, que a conexão ou a ausência dela ocorre considerando a proximidade social e econômica (BAUMAN, 2001, p. 121). Não importam os aspectos físicos: quem que se deseja por perto, em rede, são aqueles cujas posses estão em acordo com as nossas. A manutenção da intransponibilidade das distâncias entre os desiguais perpetua a “pureza” de uma

região (BAUMAN, 2001, p. 127). A uniformidade dos espaços à luz de critérios socioeconômicos é um objetivo perseguido pelas elites e apoiado, não raro, por governantes através de medidas higienistas como a remoção de pessoas em situação de rua das áreas mais abastadas da cidade, desconsiderando a vontade destes indivíduos, para manter as regiões livres desse enfrentamento entre os residentes urbanos situados em lados opostos sob o ponto de vista econômico.

Acerca desses estranhos inseridos em mundos tão distintos, Bauman destaca, pautando-se na obra de Manuel Castells, que “há uma crescente polarização e uma ruptura de comunicação ainda mais completa entre os mundos em que vivem duas categorias de residentes urbanos” (CASTELLS, 1989, p. 228 apud BAUMAN, 2004, p. 122). Castells indica a existência de uma camada superior que se conecta em ampla rede de intercâmbio global, ao passo que, a camada inferior se atém a redes locais segmentadas que se apoiam na sua identidade para defender não só seus interesses, mas o seu ser (CASTELLS, 1989, p. 228 apud BAUMAN, 2004, p. 122). Inquestionável, pois, a existência de dois mundos segregados e distintos e que o primeiro deles desconhece os limites do segundo, especialmente no que concerne a noções geográficas e do pertencimento ao local em que estão, momentaneamente, inseridas. Já aos habitantes da camada inferior, por sua vez, fadada a viver uma vida permanentemente fixada em determinado local. Em Amor Líquido, temos que:

O desligamento da nova elite global em relação a seus antigos engajamentos com o *populus* local e o crescente hiato entre os espaços vivos/ vividos dos que se separaram e dos que foram deixados para trás é comprovadamente o mais seminal de todos os afastamentos sociais, culturais e políticos associados à passagem do estado “sólido” para o estado “líquido”. (BAUMAN, 2004, p. 123).

Há, contudo, que não se olvidar que é o espaço local, ou seja, a cidade, que suporta o peso de decisões e conflitos globais. Para isso, não importa o nível de engajamento de quem nelas se inserem, já que todas as pessoas vivem em cidades. Por isso, que na atualidade elas podem ser comparadas, como faz Bauman, a campos de batalhas nos quais digladiam-se os poderes globais e identidades locais visando alcançar uma forma de coexistirem. Esse é, aliás, o confronto que alimenta o movimento e a própria dinâmica das cidades líquido-modernas.

Sinteticamente, para Richard Sennett, a cidade é o local onde estranhos podem se encontrar (SENNETT, 1978, p. 39 apud BAUMAN, 2001, p. 122). Para alguns a mera possibilidade de estar na presença de desconhecidos já desperta

ansiedade e medo, sensações que tendem a ser direcionadas para aqueles que Bauman denomina como forasteiros – aqui também compreendidos como tais aqueles que pertencem à cidade, porém são excluídos de sua plenitude por habitarem a camada inferior (BAUMAN, 2004, p. 131). Os estranhos gozam dessa imprevisibilidade acerca do que pensam que aumentam as incertezas e inseguranças em sua presença, contudo, o compartilhamento do espaço com eles é inevitável e considerado uma sina da qual o homem não pode se evadir, mas pode (e deve) procurar soluções que permitam sua coabitação em um mesmo espaço.

A incapacidade de amar ao próximo e respeitar sua humanidade está refletida na construção das nossas cidades cheias de muros, divididas, nas quais apetrechos e profissionais do ramo da segurança prometem aos seus habitantes uma ilusória ideia de liberdade para quem está do lado de dentro dos muros (BAUMAN, 2004, p. 132). Os seres humanos passam a enxergar naqueles que destoam da uniformidade em que estão inseridos como ameaças e, com isso, aqueles que podem pagar, se isolam em fortalezas visando minimizar os riscos das temidas interações com estranhos. Zygmunt Bauman assinala ainda o esforço insuficiente com fito de que se aprenda a conviver com as diferenças. O resultado não podia ser outro: além da segregação resultante desse processo de homogeneização do espaço, também se observa o verdadeiro horror que passa a existir sobre esse enfrentamento, isto é, de estar cara a cara com aquele que não se conhece (BAUMAN, 2001, p. 135).

Reduzida a tolerância, aumentam, por sua vez, as possibilidades de reações as quais Bauman trata por “mixofobias”<sup>3</sup>, isto é, que revelam o pavor de misturar-se. O medo é um dos elementos que afasta os homens do amor e os isola ainda mais em suas fortalezas buscando proteção daquilo e de quem, nem sempre, lhes é dado identificar (BAUMAN, 2004, p. 135).

---

<sup>3</sup> “A mixofobia é uma reação altamente previsível difundida entre os diversos tipos humanos e estilos de vida capazes de confundir a mente, provocar calafrios e colapsos nervosos, de que estão repletas as ruas e as cidades contemporâneas, assim como seus distritos residenciais mais ‘comuns’ (leia-se: não protegidos por ‘espaços interditados’). Conforme a polifonia e a diversificação cultural do ambiente urbano na era da globalização entram em cena – com a probabilidade de se intensificarem no curso do tempo-, as tensões oriundas da exasperante/confuse/irritante estranheza desse cenário provavelmente continuarão a estimular impulsos segregacionistas”.

#### 4 MEDO E MODERNIDADE LÍQUIDA: OS ESTRANHOS E O ESPAÇO

Em situações de medo é comum que as pessoas se sintam aliviadas ao compreender o perigo real que pode ser visto e/ou tocado, já que mediante tal contato é que se sabe de que modo poderemos agir com fito de enfrentá-lo. Desse modo, entender o que se teme torna o medo mais leve do que quando este é sentido de modo difuso ou sem motivos aparentes. Isto explica a busca incessante visando definir o que e quem despertam essa sensação. Todavia, tais definições distam de serem fixas, eis que no contexto de liquidez também os medos são fluídos, vêm e vão, razão pela qual conhecê-los profundamente e ter estratégias sempre claras de enfrentamento passa a ser uma tarefa bastante difícil. Vale sublinhar, ainda, que medo e incerteza caminham de mãos dadas e, de tão próximos, podem até ser sinônimos. “Medo é o nome que damos a nossa incerteza” afirma Zygmunt Bauman (2008, p. 8).

Ter medo é uma experiência definidora do comportamento humano, haja vista a relação que nossa espécie guarda com o medo derivado:

O “medo derivado” é uma estrutura mental estável que pode ser mais bem descrita como o sentimento de ser suscetível ao perigo; uma sensação de insegurança (o mundo está cheio de perigos que podem se abater sobre nós a qualquer momento com algum ou nenhum aviso) e vulnerabilidade (no caso de o perigo se concretizar, haverá pouca ou nenhuma chance de fugir ou de se defender com sucesso; o pressuposto da vulnerabilidade aos perigos depende mais da falta de confiança nas defesas disponíveis do que no volume ou da natureza das ameaças reais). (BAUMAN, 2008, p. 9).

O medo derivado não só molda o comportamento humano, como também influencia a visão de mundo, expectativas e escolhas do homem. Trata-se, nitidamente, de um reflexo de experiências anteriores que incidem sobre ameaças diretas, porém, não se destina, exclusivamente, a elas. Na modernidade líquida, as pessoas dedicam suas vidas a lutar contra os medos que as afligem e os perigos, ainda que administráveis, tornam-se suas companhias constantes, já que a luta contra os medos, afirma o sociólogo, “se tornou uma tarefa para a vida toda” (BAUMAN, 2008, p. 15). Contudo, como nem todos os perigos que tememos são remotos, é dado aos indivíduos a possibilidade de calcular riscos (BAUMAN, 2008, p. 19).

Para Bauman o que se chama de “calculabilidade” distingue-se de previsibilidade, tendo em vista que o que se calcula é a probabilidade de erro e que dele advenha algo ruim, um desastre. Não há precisão ou garantia no que tange a

concretização dos cálculos de risco, porém, o mero fato de analisar as possibilidades já investe o indivíduo em uma proteção em face de ações precipitadas e confere-lhe parâmetros para decidir, com certo grau de confiança, sobre aquilo que se investiga o risco. Em que pese um maior conforto dos homens para agir diante dos cálculos que pode fazer para tomar decisões mais acertadas, a confiança adquirida não se reveste em segurança (BAUMAN, 2008, p. 18-19).

Nossa reflexão sobre as origens dos conflitos que nos levam à demanda seja judicial ou de mediação comunitária passa, fortemente, pela significativa preocupação de sentir-se seguro, traço marcante dos indivíduos no contexto líquido-moderno. Como já visto no tópico anterior, o próprio desenho das cidades segmentadas e cheias de muros é prova incontestável dessa preocupação. Na busca por eliminar riscos na seara da segurança pública a tática desemboca em práticas que eliminam indivíduos não adequados ao padrão perseguido pela conformidade desejada (BAUMAN, 2001, p. 121). Estratégias que tem como objetivo tornar o insuportável suportável, mas que, antes de qualquer coisa, transformam a vida líquido moderna em um verdadeiro campo de batalhas (BAUMAN, 2004, p. 126), no qual paira permanentemente o espectro da exclusão, isto é, de uma morte metafórica.

Como visto anteriormente, Castells aponta para duas camadas entre os indivíduos: a camada superior e inferior (CASTELLS, 1989, p. 228 apud BAUMAN, 2004, p. 122). Quem está na camada superior, pode se conectar com seus pares em esfera global, mas, não se conecta aos que estão na camada inferior apesar da proximidade física. Para livrar-se do incômodo de conviver com estranhos, as possíveis interações ainda que inseridas em espaços públicos são evitadas a todo custo, inclusive ao custo do aniquilamento do outro.

No Rio de Janeiro, em 2015, por decisão da Polícia Militar, corroborada pelo então governador (JORNAL EXTRA, 2015), as linhas de ônibus que, potencialmente, transportam para as praias da Zona Sul do município adolescentes negros, pobres e moradores das periferias, tiveram seus coletivos parados para revista daqueles que se encontravam em seu interior e não possuíam dinheiro na carteira. Verificada tal situação, aqueles que nela se enquadravam eram devolvidos para seu lugar de origem e não conseguiam, por conseguinte, chegar ao seu destino final, as praias da região financeiramente mais abastada da cidade. O *apartheid* social verificado na cidade do Rio de Janeiro na ocasião não limitou-se à revista definidora de quem poderia ou não

desfrutar da orla da cidade: o acesso daqueles que vem das periferias foi dificultado ao se extinguir ou modificar significativamente o itinerário de linhas de ônibus que ligam bairros da zona sul onde se localizam, em sua maioria, as praias de destino desses jovens. Tais episódios evidenciam e exacerbam a divisão do Rio de Janeiro entre ricos e pobres, desmistificando a ideia de convivência pacífica e amistosa dos cariocas.

No caso em deslinde, o público alvo da operação batizada como Operação Verão sequer podia se defender, tampouco valer-se dos seus direitos de ir e vir pela cidade, lazer e presunção de inocência: estranhos, incômodos e indesejados, o medo gerado pela ausência de conformidade entre eles e os moradores da zona sul foi o bastante para que fosse dispensada a escuta destes indivíduos. Determinado o retorno ao espaço da cidade no qual estas pessoas têm trânsito livre, posto que homogêneas com as demais que ali se encontram, questiona-se em qual medida podemos falar que para estes jovens a cidade é tão deles quanto é nossa. A relativização de direitos fundamentais assinala a existência de uma relação totalmente diferente entre esse grupo e a cidade do que a forma como aqueles que detêm a condição de reclamar pela sua presença em espaços aos quais “não pertencem” se relacionam com o espaço.

Tal sorte de conflito de interesses e ações remete-nos a purificação de espaços, cujo maior exemplo dentro da literatura de Bauman são os *shoppings centers*. Espaços coletivos, porém, restritos a um padrão que é assegurado pela presença de seus vigias que atuam no sentido de preservar a conformidade de seus frequentadores (BAUMAN, 2001, p. 125). Os shoppings trazem o equilíbrio possível entre liberdade e segurança para quem está na camada superior de Castells (BAUMAN, 2004, p. 122) e remontam-nos à estratégia antropológica pensada por Claude Levi Strauss que consiste em “vomitar os estranhos”, isto é, impedir contato físico através de técnicas como matar, prender, deportar, segregar e obstaculizar o acesso aos espaços urbanos com fito de poupar os permanentemente incomodados da árdua tarefa de conviver com estranhos (BAUMAN, 2001, p. 129).

Como, sabiamente, Bauman elucida “a confiança está em dificuldade no momento que tomamos conhecimento de que o mal pode estar oculto em qualquer lugar; que ele não se destaca na multidão, não porta marcas distintivas nem carteira de identidade” (BAUMAN, 2008, p. 91). Como saber quem nos ameaça e representa

um perigo real? Como não desconfiar de tudo e de todos se desconhecemos tais pessoas? Obviamente, não é possível tecer afirmações acerca do caráter e das intenções dos desconhecidos, tampouco é possível determinar quem poderá ou não impor-lhe algum tipo de perigo.

Contudo, em um país regido por uma constituição democrática que apregoa o princípio da presunção da inocência e o devido processo legal, com direito à ampla defesa e contraditório, é inadmissível a convivência (e conivência) com políticas discriminatórias e atentatórias à dignidade das pessoas por considerar que sua condição social e cor são motivos suficientes para sua exclusão já que, dentro da lógica da construção do inimigo público, essas pessoas passam a inspirar medo seja de danos ao patrimônio, físicos ou até mesmo da morte.

Cabe ressaltar que nesse cenário em que a vida é extremamente controlada e, em razão disto, a liberdade, pela qual os indivíduos se encantaram, está claramente comprometida apesar de seus esforços para mantê-la evadindo-se de compromissos. Há a crença em vasta liberdade sem questionar os processos aos quais são submetidos os homens, a exemplo da manipulação do medo da morte usada para perpetuar desigualdades sociais.

Ao pôr-se na qualidade de figura imprescindível que zela pela segurança dos indivíduos, o Estado cerceia liberdades daqueles o compõe. A atuação condescendente do Estado em face das pessoas não colabora com a necessária emancipação destas ou, como apregoava Immanuel Kant, não permite que rompam com sua menoridade estágio que se encontram por sua própria culpa. Nesse sentido, em resposta à pergunta, o que é o esclarecimento? Kant afirma:

Esclarecimento (*Aufklärung*) significa a saída do homem de sua menoridade, pela qual ele próprio é responsável. A menoridade é a incapacidade de se servir de seu próprio entendimento sem a tutela de um outro. É a si próprio que se deve atribuir essa menoridade, uma vez que ela não resulta da falta de entendimento, mas da falta de resolução e de coragem necessárias para utilizar seu entendimento sem a tutela de outro. (KANT, 1985, p. 100).

Por inúmeras questões culturais, o homem prefere manter-se tutelado a tutelar outrem e a si mesmo. Nesse sentido, Bauman fala da rotina que engessa os homens e fada os homens a não pensar muito.

## 5 CONCLUSÃO

Como buscamos delinear, os conflitos que buscam soluções por meio do Poder Judiciário surgem, dentre outros motivos, por eixos temáticos importantes no pensamento de Zygmunt Bauman como a individualidade exacerbada, pela dificuldade de amar, pelo medo, o que poderíamos sintetizar e apenas considerar como fragilidade dos laços humanos. Sem conseguir enxergar no outro seu semelhante ou alguém que nos desperte a menor empatia, a convivência torna-se tarefa ainda mais árdua.

Os questionamentos sobre as impossibilidades como comunidade pacífica que deságuam dos pontos analisados na literatura de Bauman são extensos, portanto, não vamos esgotá-los através do presente artigo. Contudo, cientes das inúmeras lacunas dentro das relações tanto privadas, quanto as que estabelecemos com o mundo (de estranhos) ao nosso redor, já é possível compreender que os conflitos têm origens demasiadamente subjetivas como as que traçamos aqui. Incapazes de resolver as questões através dos diálogos ou de evitá-las resta ao homem moderno buscar quem o auxilie nessa empreitada. E é nesse contexto de baixa autonomia que demanda constantes intervenções judiciais em que estamos inseridos sem que, em alguma frente, seja trabalhada com os indivíduos a hipótese de através do diálogo e ressignificação de valores a resposta para os seus problemas.

Isto ocorre, de acordo com Ingeborg Maus (2000), porque o Judiciário atua como superego<sup>4</sup> da sociedade. Ao afirmar isto a autora pretende demonstrar que o papel designado não só pelo Estado, mas pela própria coletividade ao Poder Judiciário é o de controlar normativamente a vida. Este controle é analisado por Maus à luz do conceito psicanalítico de imago paterna, projetada na função da moralidade pública exercida pelo modelo de decisão adotado que costumam abranger pontos de vistas morais e de valores que lhes conferem maior grau de legitimação, segundo a autora.

Os espaços de liberdades anteriores dos indivíduos transmutam-se em produtos das decisões dos magistrados elevados à condição de superego da sociedade, o que corrobora com a redução de parcelas da liberdade pelo Estado. Mas, nesse caso específico, isso parece não importar considerando a regularidade com que

---

<sup>4</sup> O superego é a instância do aparelho psíquico, dentro da teoria psicanalítica, que representa a parte moral da psique e que representa os valores da sociedade.

os conflitos são levados para a estrutura judiciária com fins de sua resolução. A “veneração popular da justiça”, expressão cunhada por Ingeborg Maus, infla seu poder. Para além disso, adaptando à realidade brasileira, podemos afirmar que tal veneração, bem como a imediatidade de procurar pela Justiça e a recorrência com que alguns indivíduos buscam tal solução, esvaziam a capacidade de resolução de conflitos cotidianos que poderiam ser resolvidos em outras instâncias que não a do Poder Judiciário.

Faz-se necessário compreender que a segurança de podermos contar com o Judiciário é fundamental, um verdadeiro alicerce democrático e garantidor de reparação de violações de direitos e injustiças outras. Apesar desse esteio, entretanto, precisamos reforçar a capacidade seja individual ou comunitária de dialogar para lidar com situações que podem ser resolvidas sem a intervenção judicial. Além da construção de um consenso que finde o conflito, algumas iniciativas dessa natureza, especialmente de ordem comunitária, se destacam por promover debates e reflexões que informam e trazem um arcabouço de ferramentas não só para lidar com o conflito, mas para evitar que ele se instale.

Toda e qualquer medida eficiente de pacificação social precisa ser construída coletivamente. Por isso a mediação, seja em via comunitária ou judicial, tem tanto potencial como forma alternativa de resolução de conflitos e como elemento que promova uma emancipação dos indivíduos partindo da conscientização não só da importância do diálogo, mas, também de direitos e deveres que são e devem ser observados por todos.

## REFERÊNCIAS

BAUMAN, Z. **Amor líquido**. Tradução: Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2004.

BAUMAN, Z. **Modernidade líquida**. Tradução: Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

BAUMAN, Z. **Medo líquido**. Tradução: Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

CASTELLS, M. **The informational city**. Oxford: Basil Blackwell, 1989.

ESPOSITO, R. **Communitas**: origen y destino de la comunidad. Buenos Aires: Amorrortu, 2003.

HABERMAS, J. **Teoria do agir comunicativo**. Tradução: Paulo Astor Soethe. São Paulo: Martins Fontes, 2012.

HABERMAS, J. **Verdade e justificação**: ensaios filosóficos. São Paulo: Loyola, 2004.

JORNAL EXTRA. **Pezão afirma que PM vai voltar a abordar menores em ônibus**: 'não é hora de recuar'. [S. l.], 2015. Disponível em: <http://extra.globo.com/casos-de-policia/pezao-afirma-que-pm-vai-voltar-abordar-menores-em-onibus-nao-hora-de-recuar-17569913.html>. Acesso em: 09 mar. 2020.

KANT, I. **Resposta à pergunta**: o que é esclarecimento? Petrópolis: Vozes, 1985.

MAUS, I. O judiciário como superego da sociedade: o papel da atividade jurisprudencial na 'sociedade órfã'. **Novos Estudos CEBRAP**, São Paulo, n. 58, p. 185, 2000.

MARX, K.; ENGELS, F. **O manifesto comunista**. Tradução: Álvaro Pina. São Paulo: Boitempo, 2005.

PALLARES-BURKE, M. L. G. Entrevista com Zigmunt Bauman. **Tempo Social**, São Paulo, v. 16, n. 1, p. 301-325, 2004. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S010320702004000100015&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010320702004000100015&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 09 mar. 2020.

PINTO, A. C.C. Reflexões à luz do pensamento de Giorgio Agamben, Roberto Esposito e Zygmunt Bauman sobre o adolescente negro e pobre no Rio de Janeiro. **Revista de Ciências do Estado**, Belo Horizonte, v. 3, n. 1, p. 389-408, 2018.

SENNETT, R. **The fall of public man**: on the social psychology of capitalism. New York: Vintage, 1978.

---

Recebido em 11/03/2020.

Aceito em 09/04/2020.